



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 001/2019

***Dispõe sobre a primeira reunião com o economista e representante da empresa de consultoria de investimentos, análise dos relatórios de consultoria da carteira de investimentos até mês de março de 2019, APR'S – Aplicações e Resgates de fevereiro/2019.***

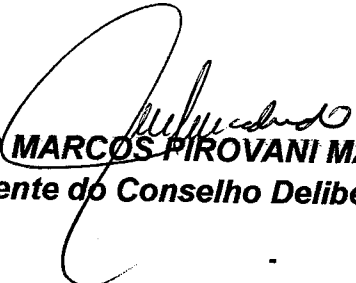
O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Municipal 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do Conselho Deliberativo, pela manutenção dos investimentos conforme relatório da empresa de consultoria de investimentos contratada pelo instituto do mês de março/2019, conforme primeira reunião no ano de 2019, com o economista e representante da empresa contratada pelo FAPS de consultoria financeira “**LDB Consultoria Financeira Ltda-EPP**”, o Sr.º Ronaldo Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 26 de março de 2019.

  
**ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO**  
*Presidente do Conselho Deliberativo*